



RELATORIO DE CONTROLE INTERNO COM PARECER

PROCESSO N.º	097/2013
PRINCIPAL	Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.
CNPJ	08.979.143/0001-07
ASSUNTO	Exame do Processo de Seleção Pública nº 001/2013, com objetivo de emissão de parecer.

I - INTRODUÇÃO

Subsidiado pela Lei Municipal nº 1.165/2007, com o intuito de assegurar a observância dos dispositivos legais através do exame ao Processo de Seleção Pública para provimento de emprego público, com o principal objetivo de proporcionar a Administração do Consórcio a adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame forem considerados necessários.

O presente instrumento foi analisado nesta Unidade de Controle Interno – UCI, por meio do encaminhamento do Processo nº 001/2013 através do ofício nº 043/2013 do presidente da Comissão Coordenadora de Seleção Pública que foi constituída pela Portaria 03 de 30 de abril de 2013.

Por fim observamos que o Processo 01/2013 esta formalizado com a devida abertura e autuação estando protocolado e numerado na ordem cronológica dos fatos conforme solicita a Orientação Técnica nº 003/2011.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

Quanto à fase interna observamos:



1 - Constam, ofício de solicitação (fls. 02) e justificativa (fls. 03 e 04) para abertura do processo de seleção pública, consubstanciado no ofício 038/2013 do Secretario Executivo do Consorcio;

2 - A Resolução Normativa 01 de 12 de abril de 2011 (fls. 32 a 41) estabeleceu no seu Art. 1º que o quadro de pessoal do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal (CIDESAT), é composta por empregos públicos que deverão ser providos por processo de seleção publica nos termos do art. 37, II da Constituição Federal com contribuição ao Regime Geral;

3 - Está anexado ao edital o Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2013 e os dois seguintes (fls. 10, 11 e 12);

4 - Que houve a previsão do programa/ação "Realização de Processo Seletivo e Concurso Público", nas peças de planejamento, conforme observamos na análise do Quadro de Detalhamento da Despesa, mas que não esta anexada ao processo;

RECOMENDAÇÃO 01: Que seja anexado ao processo o Quadro de Detalhamento da despesa para deixar evidenciada a ação realizar processo seletivo e concurso publico;

5 - Foi nomeada membros para comissão coordenadora do processo de seleção pública através da portaria nº 03 de 30 de abril de 2013 (fls. 14 e 15) e comissão para controlar as inscrições dos candidatos ao processo de seleção pública (fls.20 e 21);

6 - Foi contratada para realização do certame a empresa Etca Consultoria e Assessoria Ltda, que entre um de seus objetos esta o de realização de concurso publico ou privado (fls. 26) apresentando atestado de prestação de serviços nesta área;



7 – Que na folha 60 é demonstrado o lotacionograma analítico demonstrando a existência de 03 (três) vagas disponível para Auxiliar Administrativo e 01 (uma) vaga de contador;

Quanto ao edital observamos:

8 – Que no seu item 6 estabelece a forma de avaliação, que será através de 01 (uma) etapa, sendo uma prova teórica/objetiva de caráter classificatório e eliminatório, **item 9.1.1.**

9 – Consta que a validade do certame será de 02 (dois) anos prorrogável uma vez, por igual período conforme item **18.1;**

10 – É previsto a isenção da taxa de inscrição no item 6.13 e subitens e 6.14 conforme segue:

6.13.1: Ficarão isentos da taxa de inscrição os doadores regulares de sangue na forma das leis estaduais nº 6.903/1997 e 7.515/2001;

6.13.2: São isentos da taxa de inscrição os candidatos portadores de necessidades especiais atendendo ao decreto federal nº 3.298 e suas alterações;

6.13.3: Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou que se encontrem desempregados na forma da lei estadual nº 8.795/2008;

6.14: Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

11 – No **item 2.1.2** é demonstrado os empregos públicos e suas respectivas vagas, sendo que estabelece no **Item 7** a participação de candidatos portadores de necessidades especiais com a reserva de 5% das vagas aos PNE'S;

12 – Consta indicação do Regime Previdenciário (Regime Geral de Previdência) no **item 16.7** e vigência contratual no **item 16.9** que será por tempo indeterminado;



13 - No **item 14** consta previsão do prazo para interposição de recursos para Impugnação do Edital, Indeferimento de inscrição, divulgação do gabarito da prova objetiva e divulgação do resultado final do desempenho dos candidatos;

RECOMENDAÇÃO 02: Que seja incluído no item 4, do cronograma do processo de seleção pública, a data em que ocorrerão os prazos definidos no item 14 deste edital de forma expressa;

14 - Não constatamos no edital a previsão para publicação das inscrições homologadas;

RECOMENDAÇÃO 03: Estipule de forma expressa a previsão de publicação das inscrições homologadas tendo em vista ser um documento solicitado no Manual de Triagem do TCE/MT;

15 - Quanto à taxa de inscrição o item 5.1.2 estabelece a forma de recolhimento que poderá ser por transferência entre conta bancária ou Depósito bancário com posterior confirmação da inscrição junto ao CIDESAT de forma presencial;

RECOMENDAÇÃO 04: Tendo em vista o objetivo de atingir um maior número possível de candidatos, possibilitando termos um cadastro de reserva amplo, orientamos o Consórcio que faça as mudanças necessárias no edital para que as inscrições sejam realizadas pela internet com pagamento através de boleto bancário sem a necessidade da presença no município para confirmar a inscrição;

16 - A inscrição do candidato esta condicionada a apresentação pessoal de documento de identificação e respectiva cópia (item 6.3), fornecimento de foto 3x4 (item 6.2.1) e no item 6.11 determina que será indeferida a inscrição quando não apresentada a documentação exigida no edital.

É evidente que o concurso público é um procedimento administrativo que tem por fim selecionar os melhores candidatos ao provimento de cargos, empregos e funções públicas, garantindo aos interessados em ingressar no serviço público igualdade de condições na disputa pelas vagas.



Entendemos que a forma disposta na minuta do edital, vinculando a inscrição definitiva para a seleção pública a exigência da presença do candidato, ou por meio de procuração, mais a necessidade de cópias de documentos e fotos 3x4, para realizar a inscrição estejam desvirtuando os princípios da seleção pública que é a de selecionar os melhores candidatos e com a igualdade de condições na disputa. Essas exigências podem desestimular candidatos dos municípios vizinhos pelo excesso de burocracia para fazer a inscrição no certame público.

RECOMENDAÇÃO 05: Que modifique a minuta do edital do processo de seleção pública 01/2013 retirando o excesso de burocracia para realização da inscrição no certame público de uma forma a possibilitar a participação de um maior número possível de candidatos.

17 – Não observamos no edital prazo para aqueles que tiveram a isenção da inscrição indeferida se inscrever no concurso com pagamento de taxa.

RECOMENDAÇÃO 06: Deixe expresso no edital a data em que será divulgado as inscrições por isenção demonstrando as deferidas e indeferidas. Considerar no prazo tempo hábil para aqueles que tiverem as inscrições indeferidas recorrer e se for julgado improcedente as alegações, possibilitar que esses candidatos participem do certame através do pagamento da inscrição.

18 – O período das inscrições foi estabelecido no item 4.1.1 do edital sendo do dia 13 a 29 de maio de 2013 das 07:30 as 12:30 exceto sábado domingo e feriado. Sobre este tema temos a relatar:

- Descontando os sábados, domingos e feriados o prazo líquido para se fazer a inscrição será de 13 dias úteis;
- Devemos considerar que nesses dias uteis o horário para se fazer a inscrição é limitado as 07:30 ao 12:30.

Tendo como referencial os julgamentos do TCE-MT, no caso de Processo Seletivo Simplificado, tem se entendido que o prazo de 10 dias úteis é suficiente e razoável para o recebimento das inscrições, observamos:



Tomando-se por referência a disposição do art. 7º, do Decreto Federal nº 4.748/03 – que regulamenta as contratações temporárias no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 8745/93) - o prazo mínimo e adequado para o recebimento de inscrições nos processos seletivos simplificados é de 10 (dez) dias úteis, o que permite a acessibilidade de interessados também de outras localidades. Processo nº 112526/2011.

O presente processo de seleção pública é baseado no Art. 37, II da CF/1988 conforme orientou o TCE-MT na Resolução de Consulta nº 29/2008 e por ser mais complexo e abrangente entendemos que o prazo para inscrição deve ser maior que os 10 dias úteis considerados para o seletivo simplificado. Outro ponto a ser observado é a limitação no horário de atendimento nos dias úteis.

RECOMENDAÇÃO 07: Que modifique o edital da seleção pública estipulando prazo mínimo para inscrições de 15 (quinze) dias úteis de uma forma a possibilitar a acessibilidade de um maior número de interessados inclusive de outras localidades.

III – CONCLUSÃO

Pelo o exposto, a Unidade de Controle Interno – UCI, no exercício de suas responsabilidades ORIENTA a Gestora do CIDESAT de forma PREVENTIVA antes da publicação do edital para concurso público 01/2013 e emite este **PARECER FAVORÁVEL A LEGALIDADE COM RESSALVA QUANTO AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:**

RECOMENDAÇÃO 01: Que seja anexado ao processo o Quadro de Detalhamento da despesa para deixar evidenciada a ação realizar processo seletivo e concurso público;



RECOMENDAÇÃO 02: Que seja incluído no item 4, do cronograma do processo de seleção pública, a data em que ocorrerão os prazos definidos no item 14 deste edital;

RECOMENDAÇÃO 03: Estipule de forma expressa a previsão de publicação das inscrições homologadas tendo em vista ser um documento solicitado no Manual de Triagem do TCE/MT;

RECOMENDAÇÃO 04: Tendo em vista o objetivo de atingir um maior número possível de candidatos, possibilitando termos um cadastro de reserva amplo, orientamos o Consórcio que faça as mudanças necessárias no edital para que as inscrições sejam realizadas pela internet com pagamento através de boleto bancário sem a necessidade da presença no município para confirmar a inscrição;

RECOMENDAÇÃO 05: Que modifique o edital do processo de seleção pública 01/2013 retirando o excesso de burocracia para realização da inscrição no certame público de uma forma a possibilitar a participação de um maior número possível de candidatos;

RECOMENDAÇÃO 06: Deixe expresso no edital a data em que será divulgado as inscrições por isenção demonstrando as deferidas e indeferidas. Considerar no prazo tempo hábil para aqueles que tiverem as inscrições indeferidas recorrer e se for julgado improcedente as alegações, possibilitar que esses candidatos participem do certame através do pagamento da inscrição;

RECOMENDAÇÃO 07: Que modifique o edital da seleção pública estipulando prazo mínimo para inscrições de 15 (quinze) dias úteis de uma forma a possibilitar a acessibilidade de um maior número de interessados inclusive de outras localidades.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

PAG: 8

Rubrica:

É a nossa orientação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 06 de maio de 2013.

Ziney Ribeiro Zorzan

Responsável Pela Unidade de Controle Interno
Portaria 111 de 06 de Fevereiro de 2012
CRC/MT 011323/O-2



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: Cel 9973-5078 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

**ILUSTRÍSSIMO Sr. ZINEI RIBEIRO ZORZAN, DIGNÍSSIMO
AUDITOR INTERNO MUNICIPAL**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" por ordem da sua Presidente Maria Manea da Cruz, prefeita do município de Lambari D'Oeste, em atenção ao Ofício nº 051/2013 - UCI que encaminha Relatório do Controle Interno com Parecer nº 097/2013, apresentamos o que segue:

DOS FATOS

O relatório acima citado trata-se sobre o processo de Seleção Pública nº 01/2013 que após análise do Controle Interno requer alterações, complementações e recomendações, sobre as quais nos manifestamos:

DOS ESCLARECIMENTOS

Na conclusão do relatório a Unidade de Controle Interno - UCI, no exercício de suas responsabilidades ORIENTA a Gestora do CIDESAT de forma PREVENTIVA antes da publicação do edital para



concurso publico 01/2013 e emite **PARECER FAVORÁVEL A LEGALIDADE
COM RESSALVA QUANTO AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:**

RECOMENDAÇÃO 01: Que seja anexado ao processo o Quadro de Detalhamento da despesa para deixar evidenciada a ação realizar processo seletivo e concurso publico;

- Informamos que o QDD - Quadro de Detalhamento da despesa será anexado ao processo, evidenciando a ação, conforme cópia em anexo.

RECOMENDAÇÃO 02: Que seja incluído no item 4, do cronograma do processo de seleção pública, a data em que ocorrerão os prazos definidos no item 14 deste edital;

- Informo que já fora efetivada a alteração, incluindo os itens do item 14- DOS RECURSOS, no item 4 que trata do cronograma do processo, podendo ser confirmado na cópia do edital definitivo em anexo.

RECOMENDAÇÃO 03: Estipule de forma expressa a previsão de publicação das inscrições homologadas tendo em vista ser um documento solicitado no Manual de Triagem do TCE/MT;

- A referida solicitação já foi atendida, tendo sido incluída, inclusive, no item 4 que trata do cronograma do processo, podendo ser confirmado na cópia do edital definitivo em anexo.

RECOMENDAÇÃO 04: Tendo em vista o objetivo de atingir um maior numero possível de candidatos, possibilitando termos um cadastro de reserva amplo, orientamos o Consorcio que faça as mudanças necessárias no edital para que as inscrições sejam realizadas pela internet com pagamento através de boleto bancário sem a necessidade da presença no município para confirmar a inscrição;

- Entendemos a preocupação do nobre auditor. No entanto a inscrição pela internet com emissão automática de boletos para pagamento acarretaria custos extras ao processo na ordem de 65%. Assim consideramos não ser vantajoso para a administração por tratar-se de apenas duas vagas disponibilizadas em concurso.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: Cel 9973-5078 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

- Mas, com o objetivo de proporcionarmos acesso ao maior numero de candidatos, ampliamos o prazo para as inscrições de 13 dias úteis para 19 dias úteis e diminuimos a burocracia documental para as inscrições.

RECOMENDAÇÃO 05: Que modifique o edital do processo de seleção publica 01/2013 retirando o excesso de burocracia para realização da inscrição no certame público de uma forma a possibilitar a participação de um maior numero possível de candidatos;

- A recomendação foi acatada e foi retirado do edital a exigência para as inscrições, da entrega de 01 (uma) foto 3x4 recente, devendo apenas o(a) candidato(a) apresentar um documento de identidade com foto, no ato da inscrição, para comprovar a idade de 18 anos;

RECOMENDAÇÃO 06: Deixe expreso no edital a data em que será divulgado as inscrições por isenção demonstrando as deferidas e indeferidas. Considerar no prazo tempo hábil para aqueles que tiverem as inscrições indeferidas recorrer e se for julgado improcedente as alegações, possibilitar que esses candidatos participem do certame através do pagamento da inscrição;

- Já foi estabelecido no cronograma, item 4, a data limite para o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO, a data em que será divulgado as inscrições por isenção, evidenciando as deferidas e indeferidas, e estabeleceu prazo para recurso para aqueles que tiverem as inscrições indeferidas, inclusive possibilitando a esses candidatos participarem do certame através do pagamento da inscrição, podendo ser confirmado na cópia do edital definitivo em anexo.

RECOMENDAÇÃO 07: Que modifique o edital da seleção publica estipulando prazo mínimo para inscrições de 15 (quinze) dias uteis de uma forma a possibilitar a acessibilidade de um maior numero de interessados inclusive de outras localidades.

- Em atendimento a recomendação e para que haja possibilidade da participação de um número maior de candidatos foi ampliado o prazo das



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: Cel 9973-5078 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

inscrições, ficando estabelecido o período de 13 de maio a 07 de junho de 2013.

- Considerando o conjunto das recomendações, e para que se tenha maior tempo disponível para a execução de todas as fases do processo de seleção pública a comissão coordenadora propôs novo cronograma, adiando a realização das provas para o dia 23 de junho de 2013. Já considerando que no dia 15 de junho é o aniversário do município de São José dos Quatro Marcos e as festas poderiam tumultuar o processo. Para tanto a coordenação do processo tomará todas as providências no sentido de regulamentar as alterações no cronograma do processo. O novo cronograma encontra-se detalhado no Edital definitivo a ser publicado no dia 13 de maio de 2013.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente ao exposto, contando com Vosso alto espírito público, pedimos pela aceitação dos nossos esclarecimentos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 10 de maio de 2013.

Atenciosamente,

Dariu Antonio Carniel

Secretário Executivo

CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: Cel 9973-5078 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

**ILUSTRÍSSIMO Sr. ZINEI RIBEIRO ZORZAN, DIGNÍSSIMO
AUDITOR INTERNO MUNICIPAL**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" por ordem da sua Presidente Maria Manea da Cruz, prefeita do município de Lambari D'Oeste, em atenção ao Ofício nº 051/2013 - UCI que encaminha Relatório do Controle Interno com Parecer nº 097/2013, apresentamos o que segue:

DOS FATOS

O relatório acima citado trata-se sobre o processo de Seleção Pública nº 01/2013 que após análise do Controle Interno requer alterações, complementações e recomendações, sobre as quais nos manifestamos:

DOS ESCLARECIMENTOS

Na conclusão do relatório a Unidade de Controle Interno - UCI, no exercício de suas responsabilidades ORIENTA a Gestora do CIDESAT de forma PREVENTIVA antes da publicação do edital para



concurso publico 01/2013 e emite **PARECER FAVORÁVEL A LEGALIDADE
COM RESSALVA QUANTO AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:**

RECOMENDAÇÃO 01: Que seja anexado ao processo o Quadro de Detalhamento da despesa para deixar evidenciada a ação realizar processo seletivo e concurso publico;

- Informamos que o QDD - Quadro de Detalhamento da despesa será anexado ao processo, evidenciando a ação, conforme cópia em anexo.

RECOMENDAÇÃO 02: Que seja incluído no item 4, do cronograma do processo de seleção pública, a data em que ocorrerão os prazos definidos no item 14 deste edital;

- Informo que já fora efetivada a alteração, incluindo os itens do item 14- DOS RECURSOS, no item 4 que trata do cronograma do processo, podendo ser confirmado na cópia do edital definitivo em anexo.

RECOMENDAÇÃO 03: Estipule de forma expressa a previsão de publicação das inscrições homologadas tendo em vista ser um documento solicitado no Manual de Triagem do TCE/MT;

- A referida solicitação já foi atendida, tendo sido incluída, inclusive, no item 4 que trata do cronograma do processo, podendo ser confirmado na cópia do edital definitivo em anexo.

RECOMENDAÇÃO 04: Tendo em vista o objetivo de atingir um maior numero possível de candidatos, possibilitando termos um cadastro de reserva amplo, orientamos o Consorcio que faça as mudanças necessárias no edital para que as inscrições sejam realizadas pela internet com pagamento através de boleto bancário sem a necessidade da presença no município para confirmar a inscrição;

- Entendemos a preocupação do nobre auditor. No entanto a inscrição pela internet com emissão automática de boletos para pagamento acarretaria custos extras ao processo na ordem de 65%. Assim consideramos não ser vantajoso para a administração por tratar-se de apenas duas vagas disponibilizadas em concurso.

- Mas, com o objetivo de proporcionarmos acesso ao maior número de candidatos, ampliamos o prazo para as inscrições de 13 dias úteis para 19 dias úteis e diminuimos a burocracia documental para as inscrições.

RECOMENDAÇÃO 05: Que modifique o edital do processo de seleção pública 01/2013 retirando o excesso de burocracia para realização da inscrição no certame público de uma forma a possibilitar a participação de um maior número possível de candidatos;

- A recomendação foi acatada e foi retirado do edital a exigência para as inscrições, da entrega de 01 (uma) foto 3x4 recente, devendo apenas o(a) candidato(a) apresentar um documento de identidade com foto, no ato da inscrição, para comprovar a idade de 18 anos;

RECOMENDAÇÃO 06: Deixe expresso no edital a data em que será divulgado as inscrições por isenção demonstrando as deferidas e indeferidas. Considerar no prazo tempo hábil para aqueles que tiverem as inscrições indeferidas recorrer e se for julgado improcedente as alegações, possibilitar que esses candidatos participem do certame através do pagamento da inscrição;

- Já foi estabelecido no cronograma, item 4, a data limite para o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO, a data em que será divulgado as inscrições por isenção, evidenciando as deferidas e indeferidas, e estabeleceu prazo para recurso para aqueles que tiverem as inscrições indeferidas, inclusive possibilitando a esses candidatos participarem do certame através do pagamento da inscrição, podendo ser confirmado na cópia do edital definitivo em anexo.

RECOMENDAÇÃO 07: Que modifique o edital da seleção pública estipulando prazo mínimo para inscrições de 15 (quinze) dias úteis de uma forma a possibilitar a acessibilidade de um maior número de interessados inclusive de outras localidades.

- Em atendimento a recomendação e para que haja possibilidade da participação de um número maior de candidatos foi ampliado o prazo das



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: Cel 9973-5078 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

inscrições, ficando estabelecido o período de 13 de maio a 07 de junho de 2013.

- Considerando o conjunto das recomendações, e para que se tenha maior tempo disponível para a execução de todas as fases do processo de seleção pública a comissão coordenadora propôs novo cronograma, adiando a realização das provas para o dia 23 de junho de 2013. Já considerando que no dia 15 de junho é o aniversário do município de São José dos Quatro Marcos e as festas poderiam tumultuar o processo. Para tanto a coordenação do processo tomará todas as providências no sentido de regulamentar as alterações no cronograma do processo. O novo cronograma encontra-se detalhado no Edital definitivo a ser publicado no dia 13 de maio de 2013.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente ao exposto, contando com Vosso alto espírito público, pedimos pela aceitação dos nossos esclarecimentos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 10 de maio de 2013.

Atenciosamente,

Dariu Antonio Carniel

Secretário Executivo

CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal